



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jardim Rosa Elze s/n – São Cristóvão (SE)
CEP. 49100-000 FONE: 3194-6960/6554 e-mail: coliciufs@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

OBJETO: Conclusão, reforma e adequação do prédio da Unidade Materno-Infantil do Hospital Universitário de Sergipe

FASE: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Esclarecimento nº. 15 – recebido em 10.05.2017.

Empresa: CONSTRUTORA CELI LTDA., CNPJ 13.031.257/0001-52.

Perguntas e respostas emitidas pela Engenheira Orçamentista Janaina Maria Cavalcante Cruz e ratificadas pelo Arquiteto Júlio César Oliveira Santana, Diretor do DOFIS/INFRAUFS/UFS em 18/05/2017:

- 1) A equipe dirigente, conforme consta na planilha orçamentária, apresenta Engenheiro Júnior e o termo de referência no item 6.8 consta o engenheiro Sênior como responsável pela obra. Favor explicar.
R: Houve uma incompatibilização entre a planilha e a escrita do termo de referência, portanto, considerar planilha conforme edital.

- 2) A equipe dirigente, conforme consta na planilha orçamentária, apresenta Técnico de segurança com prazo de permanência de 10 meses, incompatível com o prazo da obra, que é de 18 meses. Favor explicar.
R: Esclarecemos que os índices do modelo de composição de Equipe dirigente elaborada pelo DOFIS consideram a permanência razoável dos profissionais na obra para o adequado gerenciamento e execução dos Serviços por parte da Empresa contratada, estes compatíveis com o prazo de execução do contrato. Ressaltamos que os índices de mão de obra apresentado pela Empresa a ser contratada será usado quando da fiscalização do Serviço.

- 3) A equipe dirigente, conforme consta na planilha orçamentária, apresenta Técnico de nível médio com prazo de permanência de 8 meses, incompatível com o prazo da obra, que é de 18 meses. Favor explicar
R: Esclarecemos que os índices do modelo de composição de Equipe dirigente elaborada pelo DOFIS consideram a permanência razoável dos profissionais na obra para o adequado gerenciamento e execução dos Serviços por parte da Empresa contratada, estes compatíveis com o prazo de execução do contrato. Ressaltamos que os índices de mão de obra apresentado pela Empresa a ser contratada será usado quando da fiscalização do Serviço.

- 4) A equipe dirigente, conforme consta na planilha orçamentária, apresenta

Encarregado geral com salário incompatível com o mercado.

R: Seguimos custos das bases ORSE/SINAPI.

- 5) A Legislação atual exige que as empresas tenham no mínimo uma quantidade de Menor Aprendiz de 5% do efetivo da obra, não verificamos esse custo no orçamento.

R: Em nosso entendimento faz parte na administração Central contida no BDI.

- 6) A planilha orçamentária não inclui Vigilância, aluguel de veículos, combustível. São itens que irão onerar o valor da administração local. Tendo o valor unitário limitado pelo orçamento, fica inviável inclui-los no orçamento.

R: Esclarecemos que os índices do modelo de composição de Equipe dirigente elaborada pelo DOFIS consideram a permanência razoável dos profissionais na obra para o adequado gerenciamento e execução dos Serviços por parte da Empresa contratada, estes compatíveis com o prazo de execução do contrato. Ressaltamos que os índices de mão de obra apresentado pela Empresa a ser contratada será usado quando da fiscalização do Serviço.

Em nosso entendimento faz parte na administração Central contida no BDI.

- 7) De acordo com o Edital CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA o I_0 = Maio/2017 (data de apresentação da proposta). O orçamento apresentado pela UFS consta o valor do oficial referente a janeiro/2017, defasado com relação ao dissídio atual. Entendemos que o salário do oficial deve ser corrigido.

R: Base de dados disponível na época da publicação da licitação é a que consta na planilha orçamentária.

Atenciosamente,



Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL

